

**Contrato nº 36 (Termo 01)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.861.244/0001-57, com endereço Av. Afonso Mathias, 63, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ademir Rogério Fulini, portador do RG nº 17.078.223 SSP/SP e CPF nº 052.568.598-99, firmam o presente termo aditivo ao contrato, concernente à Tomada de Preços nº 03/2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO PRAZO)** – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato firmado entre as partes referente à execução das obras relativas à Tomada de Preços nº 03/2016.

**SEGUNDA- (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**- Ficam mantidas as demais cláusulas firmadas no contrato nº 36/2016.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

. Cesário Lange, 16 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange  
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal

Terraplenagem e Pavimentadora Rancho da Colina Ltda  
Ademir Rogério Fulini  
Contratada

Testemunhas:

1-

2-